**LEI Nº 17.718, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

(Projeto de lei nº 4, de 2022, da Deputada Maria Lúcia Amary - PSDB)

*Dá denominação à passarela que especifica*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “Dr. Gilson Luchezi Delgado” a passarela para pedestres PAS 106/270, localizada no km 106 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Sorocaba.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2023.

Tarcísio de Freitas

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 12 de julho de 2023.